



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano XI • Nº 2.152 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

| | |
|----------------------------------|----|
| ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 01 |
| CMDCAG | 02 |
| GUARAI PREV | 02 |

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.195/2025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de um terreno na Rua General Randon, esquina com a Avenida Presidentes Vargas, parte da Quadra 06 (parte 01), Loteamento Mapa 03, com área Total 2.000,00 m², de Propriedade de Elaine Vanderlei Dall’Agnol, após desmembramento originando as seguintes áreas:

Um Terreno com Área de 1.600,00 m², na Avenida Presidente Vargas esquina com Rua General Randon, parte da quadra 06 (parte 01), Loteamento Mapa 03, com os seguintes limites e confrontações;

Frente: 40,00m confrontando com a Avenida Presidente Vargas Leste
Fundo: 40,00m confrontando com o Lote 2 - B Oeste
Lateral Direita: 40,00m confrontando com a Rua General Randon Sul
Lateral esquerda: 40,00m, confrontando com parte da Quadra 06, Mat 3608 Norte

Outro Terreno com Área de 400,00 m², na Rua General Randon, parte da quadra 06 (parte 01), Loteamento Mapa 03, com os seguintes limites e confrontações;

Frente: 10,00m confrontando com a Rua General Randon Sul
Fundo: 10,00m confrontando com parte da Quadra 06 Mat 3608 Norte
Lateral Direita: 40,00m confrontando com a Matrícula 8698 Oeste
Lateral esquerda: 40,00m, confrontando com o Lote 2-A Leste
Ambos os Lotes são da parte da Quadra 06 (parte 02), Loteamento Mapa 03, Guarai TO.

Art. 2º. O Desmembramento da área de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal 2.096/2025 de 24 de março de 2025 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.196/2025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 3.056, DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE ELAINE VANDERLEY DALL’GNOL, SITUADO POR PARTE DA QUADRA 06, DO MAPA 03, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a existência da matrícula imobiliária registrada sob o nº. M-3.056 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, o qual a referida matrícula não especificar o setor, quadra e o lote no perímetro urbano deste município.

CONSIDERANDO a apresentação de memorial técnico elaboração pelo engenheiro civil Odgleyson Tavares dos Reis – CREA 328188/D-TO, Sob a ART Nº TO202250573695, com as informações detalhadas do lote, quadra e a localizado no Mapa 03, com os referidos confrontantes.

CONSIDERANDO a necessidade de complementação das informações urbanísticas para fins de retificação da matrícula de nº. 3.056, junto ao Cartório de Registro de Imóveis e outros órgãos competentes;

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 1º Fica retificado a localização urbanística do imóvel registrada sob a matrícula nº 3.056, de propriedade da Srª. Elaine Vanderley Dall' Angol, situado no loteamento mapa 3, por parte da quadra 06, neste Município de Guaraí-TO, conforme a narrativa abaixo:

CONFRONTAÇÕES:

Frente: 40,00 m com a Avenida Presidente Vargas – Leste.
Fundo: 40,00 m confrontando com a Mat. de nº. 8.698 – Oeste.
Lateral direita: 50,00 m, confrontando com a Rua General Rondon – Sul.
Lateral esquerda: 50,00 m, confrontando com a Mat. de nº. 3.608 – Norte.

Art. 2º Este Decreto tem por finalidade permitir a retificação da matrícula nº. 3.056, informando a localização do imóvel no perímetro urbano do município com respectiva informação do lote, quadra e o loteamento, perante o Cartório de Registro de Imóveis, sem prejuízo das demais informações constantes da matrícula.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal 2.157/2025 de 23 de junho de 2025 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de outubro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

CMDCAG

RESOLUÇÃO Nº 009/2025 – CMDCAG DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Aprovação da Renovação de inscrição de registro da Instituição Sociedade Civil CAI – Casa de Acolhimento Professora Maria Nelita Ferreira Miranda, que especifica e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCAG, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal Nº 024 de 20 de outubro de 1997, em reunião ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2025, com a Comissão de Normas e Registros.

RESOLVE:

Artº. 1 – APROVAR, a renovação do Registro da Instituição Sociedade Civil: **CAI – Casa de Acolhimento Institucional Professora Nelita Maria Ferreira Miranda**, inscrita no CNPJ: 16.643.245/0001-77, sediada à Avenida Goiás, nº 2069, Centro em Guaraí-TO;

Artº. 2 - A Instituição **CAI – Casa de Acolhimento Institucional Professora Nelita Maria Ferreira Miranda**, está registrada neste Conselho sob o nº **005/2025**;

Artº. 3 - Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90, a inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e do adolescente;

Artº. 4. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Rodrigues de Sousa
Presidente do CMDCA e Coordenador de Normas e Registros
Portaria Nº 2.006/2024

GUARÁI PREV

PORTARIA Nº 069 /2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS LABORAIS A SERVIDOR

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI- GUARÁI PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Art. 1º Fica concedido 15 (quinze) dias de férias, referente a primeira etapa, do período aquisitivo de 21/03/2024 a 21/03/2025 a Servidora Sra. **CLÉSIA PULCHÉRIA ANDRADE SILVA – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI – GUARÁI-PREV**, matrícula nº 967.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em 06/10/2025 e término no dia 20/10/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho
Presidente do GUARAI-PREV
Decreto nº 2.027/2024

PORTARIA Nº 070 /2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS LABORAIS A SERVIDOR

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI- GUARÁI PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Art. 1º Fica concedido 15 (quinze) dias de férias, referente a primeira etapa, do período aquisitivo de 25/09/2024 a 25/09/2025 a Servidora Sra. **VILMA MARIA FERREIRA DA SILVA – LOTADA NO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI – GUARÁI-PREV**, matrícula nº 1212, portadora do CPF Nº 585.447.631-20.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em 06/10/2025 e término no dia 24/10/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho
Presidente do GUARAI-PREV
Decreto nº 2.027/2024

